

INDICAÇÃO Nº 306 /2023

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado de Sergipe, por intermédio do setor responsável, para que sejam realizados estudos para viabilizar redutores de velocidade na Via que liga os Povoados Barro Preto e Bom Jardim, em Itabaiana/SE, em virtude do número de acidentes, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

I. OBJETO DA INDICAÇÃO

O objeto desta Indicação é redutores de velocidade na Via que liga os Povoados Barro Preto e Bom Jardim, em Itabaiana/SE, em virtude do número de acidentes. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via urbana.

II. DO OBJETIVO DA INDICAÇÃO

O objetivo dessa indicação é o cumprimento do que determina o Código de Trânsito Brasileiro tem que ser realizado pelo poder público competente, neste caso em razão da prevenção dos altos riscos de acidentes fatais e não fatais na via supracitada.

III. DA JUSTIFICATIVA

A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade urbana da comunidade, porém ainda não foi realizado a construção de redutores de velocidade. Vale ressaltar que vários cidadãos vêm sofrendo acidentes, inclusive fatais, em razão da

ausência de redutores de velocidade que permite o controle da velocidade na região específica.

IV. CONCLUSÃO

Por fim, vem respeitosamente por meio deste agradecer a atenção e requerer a análise da possibilidade de construção de redutores de velocidade na Via que liga os Povoados Barro Preto e Bom Jardim, em Itabaiana/SE, em virtude do número de acidentes, pelos departamentos competentes e execução desta indicação, que tende a melhorar a qualidade de vida da comunidade de Itabaiana/SE. Grato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 03 de outubro de 2023.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

ermando Cansalho dos Santos

Vereador Partido Verde (PV)